

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 03/03/2020

Hora: 14:27

Portaria Municipal nº 3483/2020

MARCOS ANDRE PIAIA, Prefeito Municipal de PM DE BARRA FUNDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/02/2020, ao servidor **MILTON CORSO**, CPF 424.359.000-15, matrícula 053, identidade funcional 053, cargo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.772,23 composto das seguintes vantagens: 39% referente a 39 anuênios, calculados sobre o vencimento fixado para o padrão 06, classe D, conforme disposto no artigo 84 da Lei Municipal nº 042/1993; 17% referente à vantagem pessoal, calculados sobre o vencimento fixado para o padrão 06, classe A, de acordo com a Lei Municipal nº 547/2004. a ser custeada por Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais do Município de Barra Funda e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARRA FUNDA, 03/03/2020.

MARCOS ANDRE PIAIA

Prefeito Municipal de PM DE BARRA FUNDA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.